



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

20
2025

Ao
Plenário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
12/02/25
ÀS 9:12 Horas
Ass: <i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROCESO N° 27/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bento Gonçalves vem encaminhar para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.877/2014 que "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto de lei que estamos propondo visa adequar o quadro funcional com as necessidades atuais e aos trabalhos desenvolvidos pela TV Câmara.

Desta forma, além de cargos, o presente Projeto de Lei proposto, também visa adequar a descrição das funções do cargo de Assessor da Área de Comunicação, alinhando a legislação com as funções desenvolvidas.

Junta-se a este, o estudo de Impacto Financeiro.

Sem mais, contamos com o apoio e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Palácio 11 de Outubro, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Letícia Bonassina
Vereadora LETÍCIA BONASSINA
1º Secretário

Sidinei da Silva
Vereador SIDINEI DA SILVA
2º Secretário

Anderson Zanella
Vereador ANDERSON ZANELLA
Presidente

Thiago Fabis
Vereador THIAGO FABRIS
Vice-Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03
08

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.877/2014 que “DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art 1º Os incisos VIII e IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 5.877, de 03 de dezembro de 2014 que “DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, alterada pela Lei Municipal nº 6.345, de 20 de março de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – 05 (cinco) cargos de Assessor da Área de Comunicação, padrão CC-2;
IX – 06 (seis) cargos de Assessor Administrativo. Padrão CC-1”.

Art. 2º O Anexo XXVIII, da Lei Municipal nº 5.877, de 03 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DO CARGO DE ASSESSOR DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO

Descrição Sintética das Atribuições:

Assessorar o Coordenador da Área de Comunicação em todas as atividades inerentes a divulgação e comunicação social da Câmara, inclusive as atividades inerentes a produção e divulgação da TV Câmara e apoio ao Plenário.

Descrição Analítica das Funções:

Auxiliar na redação de notícias para serem publicadas sob a supervisão do Coordenador da Área de Comunicação; manter a lista de precedência atualizada; preparar todo o material necessário para pesquisa e divulgação; arquivamento de material para consulta; clipagem de jornais, bem como, periódicos e publicações diversas; executar tarefas de trabalhos redacionais de compilação e preparação de informações e notícias para divulgação; assessorar na divulgação pelas redes sociais; acompanhar os Parlamentares, quando solicitado, em visitas e eventos de interesse público; assessorar os trabalhos da TV Câmara; preparar todo o material necessário para a produção de filmagens destinados a divulgação das atividades, organizar e manter arquivo digital das matérias divulgadas, bem como das transmissões realizadas pela TV



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

04
88

Câmara, assessorar na organização, transmissões e gravações das Sessões, Audiências Públicas e Reuniões, pelas redes sociais e canais de divulgação da Câmara Municipal; apoiar os trabalhos do Plenário, assessorar na execução de outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário: 40 (quarenta) horas semanais;
- b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) aptidão para o desempenho das funções.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

- a) livre escolha do Presidente da Câmara Municipal, dentre pessoas que preencham os requisitos de recrutamento".

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

05/02

IMPACTO FINANCEIRO REFERENTE A CRIAÇÃO DE CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL:

*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2023: R\$ 642.904.229,73

*RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA EM 2023: R\$ 474.134.712,97

DESPESA COM PESSOAL EM 2024: R\$ 12.699.923,26

GASTOS TOTAIS COM FOLHA DE PAGAMENTO EM 2024: R\$ 13.157.463,98

CARGOS:

DE:	PARA:	IMPACTO
03 CARGOS PADRÃO CC1	05 CARGOS PADRÃO CC2	R\$ 21.199,79
03 CARGOS PADRÃO CC1	06 CARGOS PADRÃO CC1	R\$ 13.275,43
TOTAL MENSAL		R\$ 34.475,22

ESTIMATIVA DE DESPESA COM PESSOAL: R\$ 13.159.477,94

REPRESENTATIVIDADE PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL EM 2025 (Estimada):
- 2,05% (Limite: 6% da Receita Corrente Líquida do Município).

ESTIMATIVA DOS GASTOS TOTAIS COM FOLHA DE PAGAMENTO: R\$ 13.617.018,66
REPRESENTATIVIDADE PERCENTUAL DOS GASTOS TOTAIS COM FOLHA DE PAGAMENTO EM 2025 (Estimada):

- 47,87 % (Limite: 70% do limite dos Gastos Totais permitidos, levando-se em conta a Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior (2023*)).

*Os dados das receitas utilizados são referentes ao exercício de 2023, tendo em vista que o Executivo não dispõe de dados atualizados do exercício de 2024.

Bento Gonçalves, 11 de fevereiro de 2025.

JULIANO RODRIGO
TURRI
CONSOLI:6693498205
3

Assinado de forma digital por
JULIANO RODRIGO TURRI
CONSOLI:66934982053
Dados: 2025.02.11 13:16:33
-03'00'